



Prefeitura Municipal de São Bento
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento - Paraíba inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.069.709/001-18, com sede nesta cidade à Praça Pedro Eulâmpio da Silva, s/nº 52, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, as observações no que couber nas Metas 8,9 e 10 da Lei Nacional nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE e Lei Municipal nº 633 de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME e de acordo com Lei Municipal nº 554/2011, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de profissionais para exercer a função **DOCENTE** na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos segmentos da 1ª e 2ª etapas ofertados por esta Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ingresso na função de Docente, através de vínculo temporário, para a função docente na modalidade EJA ocorre pela necessidade de cumprir determinações de Metas Nacionais estabelecidas na Lei Nacional nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE, concomitantemente com a Lei Municipal nº 633/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, onde o diagnóstico do Município de São Bento apresenta um índice de 27% de pessoas com 15 anos acima analfabetas, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado- PSS, e, será realizado exclusivamente através de Análise Curricular, por meio do preenchimento do formulário de Inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52, Centro – São Bento – PB, por meio da Comissão de Avaliação, Análise e/ou Documentação do Processo Seletivo Simplificado constituída por Portaria emitida pelo Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município. O PSS será regido pelas regras estabelecidas neste Edital, observadas as normas básicas regentes do vínculo e função.

2. DA REMUNERAÇÃO E DO CONTRATO

2.1. A remuneração da função Docente de vínculo temporário será no valor do salário mínimo vigente para 2018, com carga horária de 30 horas semanais, sendo 20 horas de sala de aula, 5 horas de planejamento e 5 horas de atividades correlatadas com a função docente.

2.2. O contrato terá validade de 10(dez) meses letivos, estabelecidos em Calendário Escolar conforme adequações necessárias a realidade de cada escola municipal e após aprovação do referido calendário pelo Conselho Municipal de Educação – CME, a contar da data do objeto celebrado entre as partes interessadas.

3. DA FORMAÇÃO E FUNÇÃO

3.1. 1º Segmento – 1ª a 4ª Séries

3.2. Etapa I - 1ª e 2ª Séries - Formação Nível Médio – Magistério e/ou superior em área pedagógica ou afim.



Prefeitura Municipal de São Bento
Secretaria Municipal de Educação

3.3. Etapa II - 3ª e 4ª Séries - Formação Nível Médio – Magistério e/ou superior em área pedagógica ou afim.

3.4. 2º Segmento – 5ª a 8ª Séries.

3.5. Etapa II - 5ª e 6ª Séries – Formação Nível Superior – Licenciatura Pedagogia e/ou Licenciatura em áreas específicas.

3.6. Etapa IV – 7ª e 8ª Séries – Formação Nível Superior – Licenciatura Pedagogia e/ou Licenciatura em áreas específicas.

Parágrafo Único - Para as Séries Finais serão admitidos docentes que comprovem estar devidamente matriculados e cursando nível superior conforme exigido no Anexo I deste Edital.

4. DAS VAGAS

3.1- O PSS destina-se ao preenchimento de vagas para docentes na modalidade EJA, respeitada a habilitação.

3.2. A distribuição das vagas por unidade escolar dependerá da organização estabelecida pela SEMED, na forma do quadro constante do Anexo II deste Edital, as quais serão preenchidas segundo a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52, Centro – São Bento – PB, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a quinta-feira, na sexta-feira das 07:30 as 13:00 horas, de 24/01 a 01/02/2018, por meio de formulário de inscrição, anexo IV deste edital.

5.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do **Formulário de Inscrição**, comprovada veracidade das informações nela contida.

5.4. O candidato deverá preencher completamente o Formulário de Inscrição disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52, Centro – São Bento – PB, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a quinta-feira, na sexta-feira das 07:30 as 13:00 horas, de 24/01 a 01/02/2018, sem omissões, no prazo estabelecido nesse Edital.

5.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A modalidade prevista na seleção será analisada de acordo com a graduação/habilitação informada no preenchimento do formulário de inscrição.

5.7. O candidato aprovado poderá ser lotado em qualquer uma das Unidades Escolares que integram a abrangência da SEMED, na zona urbana e/ou rural, sempre de conformidade com o interesse da Educação Municipal (existência de efetiva demanda identificada pela Coordenadoria Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EJA).

5.8. Respeitada a opção do local de atuação, a efetiva lotação será promovida observando-se a prioridade dos candidatos melhor classificados em relação à



Prefeitura Municipal de São Bento
Secretaria Municipal de Educação

titularidade.

5.9. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração após entrega da referida documentação na data prevista neste edital, no que se refere à opção de **titularidade**.

5.10. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.11. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da **análise curricular** através das informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição e a comprovação via documento das informações prestadas.

6.2. No período e local definidos por este edital, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios da turma formada, de sua formação acadêmica e de seus respectivos títulos, e experiências profissionais.

6.3. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a formação da turma, a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e da Experiência Profissional, todos de caráter eliminatório e classificatório.

6.4. A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme pontuação estabelecida no Anexo V deste Edital.

6.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

6.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios, na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 – Apresentar matrícula da turma de EJA, com o mínimo de 20 estudantes, contendo documentos: CPF, RG, comprovante de escolaridade e comprovante de residência de cada estudante:

a) A Ficha de Matrícula será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 24/01/2018, no ato de inscrição.

b) A Coordenação da Educação de Jovens e Adultos será responsável pela entrega das Fichas de Matrículas no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – São Bento – PB.

7.2- Para a comprovação da Formação Acadêmica, o candidato deverá apresentar:

a) Diplomas de Nível Médio/ Magistério e/ou superior em área pedagógica ou afim à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou

b) Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos e as disciplinas em que foi aprovado; ou

c) Declaração de conclusão do segundo período do curso, bem como a declaração de estar devidamente matriculado.

7.3. Para a comprovação do curso de Pós Graduação em nível de especialização ou de mestrado será aceito:

a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC



Prefeitura Municipal de São Bento
Secretaria Municipal de Educação

ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou

b) Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento do TCC.

7.4. Para a comprovação do curso de aperfeiçoamento, será aceito:

a) Certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou,

b) Declaração de conclusão do curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções e o resultado dos exames.

7.5. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, necessariamente na área educacional como docente, através de:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato, do contrato de trabalho e/ou declaração equivalente do órgão contratante.

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública; esta declaração deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, e/ou declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, em caso de serviço prestado a administração privada.

7.6. Cada título será considerado uma única vez.

7.7. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do PSS e o encaminhamento dos documentos as autoridades competentes para abertura de processo judicial.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será aprovado na Análise Curricular o Candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos de acordo com as vagas previstas neste Edital;

8.2. Ocorrendo igualdade na NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) O candidato que tiver maior idade, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

a) Obter maior pontuação no item de titulação;

b) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional;

c) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

8.3. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Bento
Secretaria Municipal de Educação

8.4. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS constituirão o cadastro de reserva.

8.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site www.saobento.pb.gov.br segundo cronograma do Anexo III deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, protocolado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem, para o endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52, Centro – São Bento – PB, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a quinta-feira, na sexta-feira das 07:30 as 13:00 horas, por meio do formulário disponibilizado neste edital – Anexo V- devidamente preenchido, devendo ser analisado e julgado.

9.2. O recurso será dirigido à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Docentes de EJA**, a quem compete julgá-lo.

9.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

9.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 e Anexo VI - Cronograma, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

9.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

9.6. A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Docentes de EJA** é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **PSS** terá validade de 10(dez) meses letivos, estabelecidos em Calendário Escolar pelo Conselho Municipal de Educação – CME, a contar da publicação da sua homologação do Diário Oficial do Município.

10.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo Diário Oficial do Município e pelo site www.saobento.pb.gov.br.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

São Bento - Paraíba, 22 de Janeiro de 2018.


Raimundo Alves Maia Filho
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL001/2018

ANEXO I

PERFIL PROFISSIONAL DA MODALIDADE – EJA E TITULAÇÃO

MODALIDADE	PERFIL METODOLOGICO	ESCOLARIDADE MINIMA
EJA 1ª a 4ª Séries	A modalidade atende um público prioritário do ensino fundamental (comunidades quilombolas, população do campo e da cidade, egressos do Programa Brasil Alfabetizado). A oferta do ensino é por área de conhecimento, respeitadas as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, por um período determinado, obedecendo à organização semestral de 50 (cinquenta) dias letivos.	Ensino Médio – Magistério e/ou superior em área pedagógica ou afim.
EJA 5ª a 8ª Séries	Proporciona atendimento diferenciado, individualizado conforme necessidades cognitivas dos educando jovens e adultos, com flexibilidade espaço-temporal, respeitando o ritmo de aprendizagem dos que buscam escolarização e conclusão do Ensino Fundamental. A oferta do ensino é por área de conhecimento respeitada as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, por um período determinado, obedecendo à organização semestral de 50 (cinquenta) dias letivos.	Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Áreas Específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2018

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE EJA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
1ª A 4ª SÉRIES	Docente	140
5ª A 8ª SÉRIES	Docente	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2018

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrição	Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52, Centro – São Bento – PB, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a quinta-feira, na sexta-feira das 07:30 as 13:00 horas.	24/01/2018 a 01/02/2018
2	Divulgação da lista dos candidatos aptos a análise da documentação	www.saobento.pb.gov.br	02/02/2018
3	Interposição de recursos	Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52, Centro – São Bento – PB, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a quinta-feira, na sexta-feira das 07:30 as 13:00 horas.	05/02/2018
4	Entrega de documentação comprobatória	Para Comissão do Processo Seletivo Simplificado – localizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52, Centro – São Bento – PB, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas.	02 a 19/02/2018
5	Homologação e Publicação do Resultado Final	DOM e site www.saobento.pb.gov.br	28/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2018
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Pedro Bualonga da Silva, 02, Centro - CEP: 58.900-000
Contato: (83) 3444-2018 / educacao@sambento.pb.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais
Nome:
Data de Nascimento: / / Naturalidade:
RG: CPF:

Dados Escolares
Formação Acadêmica:

Endereço
Rua/Av: Nº
Bairro: Cidade: Estado:

Contatos
E-mail:
Telefone/Celular:

São Bento-PB, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela inscrição

Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Pedro Bualonga da Silva, 02, Centro - CEP: 58.900-000
Contato: (83) 3444-2018 / educacao@sambento.pb.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais
Nome:
Data de Nascimento: / / Naturalidade:
RG: CPF:

Dados Escolares
Formação Acadêmica:

Endereço
Rua/Av: Nº
Bairro: Cidade: Estado:

Contatos
E-mail:
Telefone/Celular:

São Bento-PB, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela inscrição

Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2018

ANEXO V

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ORIENTAÇÕES
Curso de Mestrado	1,0	1,0	Será computado apenas 01 curso concluído devidamente comprovado
Curso de Especialização	1,0	1,0	
Apresentação da turma formada com o mínimo de 20 alunos em documentos oficiais (ficha de matrícula, documentos pessoais, comprovante de residência e histórico escolar, o último apresentar quando necessário)	4,0	4,0	Será computado apenas 01 turma formada
Experiência profissional na área educacional em docência	1,0 (por ano)	3,0	Será computado até 03 anos
Curso de aperfeiçoamento profissional (ofertados por entidades educacionais)	0,2 (cada 05 horas)	1,0	Será computado até 25 horas
TOTAL:			10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
EDITAL 001/2018

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação do Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata o Edital nº 001/2018.

Nome candidato

(a): _____

Nº de inscrição: _____

Área do Concurso: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Preencher com letra de forma; entregar este formulário na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Praça Pedro Eulâmpio da Silva, nº 52 – Centro – São Bento - Paraíba.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Área do Concurso: _____

Nome do Funcionário: _____ Data: ____/____/____